



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO - CGU E A
EMPRESA SOSBIO CONTROLE
DE PRAGAS E VETORES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, publicada no DOU, Seção 02, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 05.023.506/0001-30, com sede no SEES Quadra 05, Lote 19, Sobradinho, Brasília-DF, CEP 73.020-405, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE GIUBERTI MATTEDI**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.111274/2018-71**, em conformidade com o procedimento de **Dispensa de Licitação**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 9.412/2018 e pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência contratual por 12 meses, a contar de **05 de abril de 2021**, e reajuste de aproximadamente 4,29 %. (quatro vírgula vinte e nove por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 4.769,07 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), sendo R\$ 3.523,81 (três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) para atender o exercício de 2021, e R\$ 1.245,26 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o exercício de 2022, conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
-------	----	-----	----	-----------

173740	20.04.00	370001	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
--------	----------	--------	----------	-----------------------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

VIVIAN VIVAS	FELIPE GIUBERTI MATTEDI
Controladoria-Geral da União	SOSBIO Controle de Pragas e Vetores Ltda.
CONTRATANTE	CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GIUBERTI MATTEDI, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 04/02/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 04/02/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 04/02/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_3_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 19/10/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2144410 e o código CRC 14224B3F